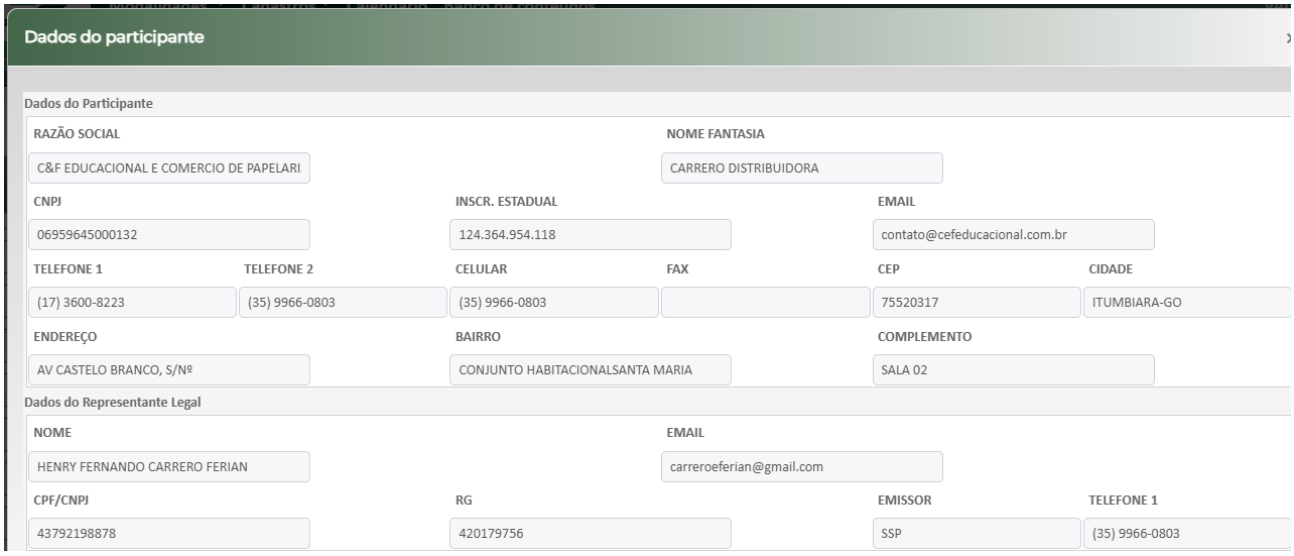
Ata Registro de Preços - Pregão Eletronico nº 10/2024 - Edital nº 14/2024 - Processo nº 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 133/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO , PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.624.144-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 118.657.218-38, residente e domiciliado na Rua Mário Celso Fabrício, n. 95, residencial Arroyo, Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, conforme segue dados abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:



Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL			NOME FANTASIA		
C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARI			CARRERO DISTRIBUIDORA		
CNPJ		**INSCR. ESTADUAL**		**EMAIL**	
06959645000132		124.364.954.118		contato@cefeducacional.com.br	
TELEFONE 1	**TELEFONE 2**	**CELULAR**	**FAX**	**CEP**	**CIDADE**
(17) 3600-8223	(35) 9966-0803	(35) 9966-0803		75520317	ITUMBIARA-GO
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**COMPLEMENTO**	
AV CASTELO BRANCO, S/Nº		CONJUNTO HABITACIONALSANTA MARIA		SALA 02	

Dados do Representante Legal

NOME			EMAIL		
HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN			carreroeferian@gmail.com		
CPF/CNPJ		**RG**		**EMISSOR**	**TELEFONE 1**
43792198878		420179756		SSP	(35) 9966-0803

1 OBJETO

1.1 Registro de Preço **de Kits de Material Escolar** para futuras e eventuais aquisições, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, por meio de suas Secretaria de Educação para a distribuição aos alunos regularmente matriculados**, pelo período de 12 (doze) meses, admitindo prorrogação em conformidade com a legislação vigente.**

LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	AVENTAL INFANTIL PLÁSTICO	1	UNID	CEF	R$ 29,90	R$ 29,90
3	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
4	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R$ 8,90	R$ 17,80
5	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES	2	UNID	STAEDTLER	R$ 10,90	R$ 21,80
6	MASSA DE MODELAR PLASTILINA 12 CORES;	2	UNID	ACRILEX	R$ 11,90	R$ 23,80
7	PASTA POLIONDA 55MM	1	UNID	POLIBRÁS	R$ 9,90	R$ 9,90
8	COPO ANTIVAZAMENTO	1	UNID	JAGUAR	R$ 12,90	R$ 12,90
9	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML	1	UNID	ACRILEX	R$ 9,90	R$ 9,90
10	PINCEL CHATO Nº 20	1	UNID	MASTER	R$ 9,90	R$ 9,90
VALOR TOTAL DO KIT					R$ 215,60	
QUANTIDADE DE KITS					15.327	
VALOR TOTAL DO LOTE - 1					R$ 3.304.501,20	

CODEVAR
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

Ata Registro de Preços - Pregão Eletronico nº 10/2024 - Edital nº 14/2024 - Processo nº 133/2024

LOTE 2 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (PRÉ-ESCOLA)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	APONTADOR JUMBO	1	UNID	MASTER	R$ 6,90	R$ 6,90
3	AVENTAL INFANTIL PLÁSTICO	1	UNID	CEF	R$ 29,90	R$ 29,90
4	BLOCO CRIATIVO	1	UNID	OFF PAPER	R$ 19,90	R$ 19,90
5	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	4	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 3,20
6	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
7	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
8	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
9	CANETA HIDROCOR JUMBO 12 CORES	1	UNID	COMPACTOR	R$ 18,90	R$ 18,90
10	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R$ 8,90	R$ 17,80
11	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES	2	UNID	STAEDTLER	R$ 10,90	R$ 21,80
12	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES (MADEIRA)	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 39,90	R$ 79,80
13	LÁPIS PRETO JUMBO	6	UNID	FABER CASTELL	R$ 3,50	R$ 21,00
14	MASSA DE MODELAR PLASTILINA 12 CORES	2	UNID	ACRILEX	R$ 11,90	R$ 23,80
15	PASTA POLIONDA 55MM	1	UNID	POLIBRÁS	R$ 9,90	R$ 9,90
16	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO	1	UNID	SPEC SQUEEZE	R$ 12,90	R$ 12,90
17	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML	1	UNID	ACRILEX	R$ 9,90	R$ 9,90
18	PINCEL CHATO Nº 20	1	UNID	MASTER	R$ 9,90	R$ 9,90
VALOR TOTAL DO KIT					R$ 444,90	
QUANTIDADE DE KITS					14.776	
VALOR TOTAL DO LOTE - 2					R$ 6.573.842,40	

LOTE 3 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º e 3º ANO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UND.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB: 9786581609290;	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 6,90	R$ 13,80
3	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	4	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 3,20
4	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	4	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 79,60
5	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
6	CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES	1	UNID	COMPACTOR	R$ 18,90	R$ 18,90
7	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R$ 8,90	R$ 17,80
8	GIZ DE CERA 12 CORES	1	UNID	ACRILEX	R$ 12,90	R$ 12,90
9	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 22,90	R$ 45,80
10	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	6	UNID	FABER CASTELL	R$ 1,20	R$ 7,20
11	PAPEL SULFITE BRANCO A4 COM 100 FOLHAS	3	UNID	REPORT	R$ 9,90	R$ 29,70
12	KIT GEOMÉTRICO	1	UNID	ECOPLAST	R$ 29,90	R$ 29,90
13	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO	1	UNID	SPEC SQUEEZE	R$ 12,90	R$ 12,90
14	TESOURA PONTA REDONDA	1	UNID	LÉO & LÉO	R$ 7,90	R$ 7,90
VALOR TOTAL DO KIT					R$ 359,30	
QUANTIDADE DE KITS					22.690	
VALOR TOTAL DO LOTE - 3					R$ 8.152.517,00	

Ata Registro de Preços - Pregão Eletronico nº 10/2024 - Edital nº 14/2024 - Processo nº 133/2024

LOTE 4 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (4º E 5ª ANO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB: 9786581609290;	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 6,90	R$ 13,80
3	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	4	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 3,20
4	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	5	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 99,50
5	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
6	CANETA ESEFOGRÁFICA AZUL 1.0	4	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 4,80
7	CANETA ESEFOGRÁFICA PRETA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
8	CANETA ESEFOGRÁFICA VERMELHA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
9	CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES	1	UNID	COMPACTOR	R$ 18,90	R$ 18,90
10	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R$ 8,90	R$ 17,80
11	GIZ DE CERA 12 CORES	1	UNID	ACRILEX	R$ 12,90	R$ 12,90
12	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 22,90	R$ 45,80
13	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	6	UNID	FABER CASTELL	R$ 1,20	R$ 7,20
14	KIT GEOMÉTRICO	1	UNID	ECOPLAST	R$ 29,90	R$ 29,90
15	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO	1	UNID	SPEC SQUEEZE	R$ 12,90	R$ 12,90
16	TESOURA PONTA REDONDA	1	UNID	LÉO & LEÓ	R$ 7,90	R$ 7,90
VALOR TOTAL DO KIT				R$ 359,10		
QUANTIDADE DE KITS				15.697		
VALOR TOTAL DO LOTE - 4				R$ 5.636.792,70		

LOTE 5 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ANO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB: 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 6,90	R$ 13,80
3	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	4	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 3,20
4	COMPASSO METÁLICO	1	UND	WINPAPER	R$ 15,90	R$ 15,90
5	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	1	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 19,90
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS	2	UNID	3B	R$ 29,90	R$ 59,80
7	CANETA ESEFOGRÁFICA AZUL 1.0	4	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 4,80
8	CANETA ESEFOGRÁFICA PRETA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
9	CANETA ESEFOGRÁFICA VERMELHA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
10	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	1	UNID	FABER CASTELL	R$ 22,90	R$ 22,90
11	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	6	UNID	FABER CASTELL	R$ 1,20	R$ 7,20
12	KIT GEOMÉTRICO	1	UNID	ECOPLAST	R$ 29,90	R$ 29,90
13	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO	1	UNID	SPEC SQUEEZE	R$ 12,90	R$ 12,90
VALOR TOTAL DO KIT				R$ 235,00		
QUANTIDADE DE KITS				11.487		
VALOR TOTAL DO LOTE - 5				R$ 2.699.445,00		

Ata Registro de Preços - Pregão Eletronico nº 10/2024 - Edital nº 14/2024 - Processo nº 133/2024

LOTE 6 - KIT ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB: 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	1	UNID	FABER CASTELL	R$ 6,90	R$ 6,90
3	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	3	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 2,40
4	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	1	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 19,90
5	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	1	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 19,90
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS	1	UNID	3B	R$ 29,90	R$ 29,90
7	CANETA ESEFOGRÁFICA AZUL 1.0	4	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 4,80
8	CANETA ESEFOGRÁFICA PRETA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
9	CANETA ESEFOGRÁFICA VERMELHA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
10	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	5	UNID	FABER CASTELL	R$ 1,20	R$ 6,00
11	KIT GEOMÉTRICO	1	UNID	ECOPLAST	R$ 29,90	R$ 29,90
12	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO	1	UNID	SPEC QUEEZE	R$ 12,90	R$ 12,90
VALOR TOTAL DO KIT				R$ 177,30		
QUANTIDADE DE KITS				1.395		
VALOR TOTAL DO LOTE - 6				R$ 247.333,50		

LOTE 7 - KIT ENSINO PROFESSOR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB: 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	APAGADOR QUADRO BRANCO	1	UNID	PILOT	R$ 22,90	R$ 22,90
3	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	1	UNID	FABER CASTELL	R$ 6,90	R$ 6,90
4	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	2	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 1,60
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS	1	UNID	3B	R$ 29,90	R$ 29,90
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0	4	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 4,80
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
9	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	1	UNID	BIC	R$ 1,90	R$ 1,90
10	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR AZUL	2	UND	PILOT	R$ 19,90	R$ 39,80
11	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	2	UND	FABER CASTELL	R$ 1,20	R$ 2,40
12	MARCA TEXTO AMARELO	2	UND	PILOT	R$ 5,90	R$ 11,80
13	KIT GEOMÉTRICO	1	UNID	ECOPLAST	R$ 29,90	R$ 29,90
VALOR TOTAL DO KIT				R$ 196,60		
QUANTIDADE DE KITS				3.026		
VALOR TOTAL DO LOTE - 7				R$ 594.911,60		

LOTE 8 - MOCHILAS E ESTOJOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO GRANDE	68.490	UNID	CeF	R$ 218,90	R$ 14.992.461,00
2	MOCHILA ESCOLAR DE ALÇA SEM CARRINHO	12.882	UNID	CeF	R$ 217,90	R$ 2.806.987,80
3	ESTOJO ESCOLAR DUPLO	84.399	UNID	CeF	R$ 34,90	R$ 2.945.525,10
4	PASTA MALETA PROFESSORES	3.026	UNID	CeF	R$ 99,90	R$ 302.297,40
	VALOR TOTAL DO LOTE - 8			R$ 21.047.271,30		

1.2 Os preços referidos acima são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA.**

1.3 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado referente aos lotes – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de **R$ 48.256.614,70 (Quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais, e setenta centavos),** para todos os efeitos legais.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias dos Municípios contratantes do CODEVAR.

2.2 Neste caso, a dotação orçamentária, esta de acordo com o Municipio Consorciado no ato do uso da ata de registro de preços, devendo mesmo demonstrar a dotação correspondente conforme a lei.

3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei 14.133/2021..

3.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante pedido de empenho emitido pelos Municipios Consorciados e adesões de ata.

3.3 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no prazo máximo de **30 (trinta) dias uteis no município consorciado que houver manifestado interesse de uso;**

3.3.1 – no caso de municípios nao consorciados, apos a autorização do presidente, comprovação de vantajosidade e parecer jurídico, bem como da manifestação do interesse de fornecimento pela empresa detentora da ata, os produtos serão entregues nos respectivos municípios.

3.4 O(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados na ordem de empenho.

3.5 A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

3.6 A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

3.7 É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.

3.7.1 Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.

3.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21.

3.9 Além dos municípios consorciados interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços, **outros poderão se valer da "carona",** desde que respeitada as exigências legais, mormente do Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.770/2023.

4 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico informado na Ordem e empenho de cada municipio, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.

5.2 Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.
5.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.
5.2.2 Não será aceita a indicação de conta poupança.
5.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
5.4 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes "*pró-rata temporis*" sobre o atraso.
5.5 Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

6 PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:
6.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;
6.1.2 Multa, nas seguintes situações:
6.1.2.1 Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;
6.1.2.2 Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3 Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
6.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
6.1.4.1 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.
6.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
6.4 As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.
6.5 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura do Município Contratante.

7 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:
7.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
7.1.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
7.1.3 A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
7.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5 Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
7.1.6 Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;
7.1.7 Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.8 A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
7.1.8.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
7.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8 FORO

8.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.
9.2 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município Contratante.
9.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
9.4 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR)** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
9.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
9.5.1 Pregão Eletrônico nº 10/2024;
9.5.2 Processo Licitatório nº 133/2024.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo

assinadas, a tudo presentes.

Barretos, SP, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832
Assinado de forma digital por MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.12.13 10:29:13 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR

HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN:43792198878
Assinado de forma digital por HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN:43792198878
Dados: 2024.12.13 09:32:05 -03'00'

C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 06.959.645/0001-32
Henry Fernando Carrero Ferian
Sócio Administrador
CPF nº 437.921.988-78
RG nº 42.017.975-6 SSP/SP

Prorrogaçao Ata de Registro de Preços – Pregao Eletronico 10/2024

PRORROGAÇAO (PRAZO E QUANTITATIVO)

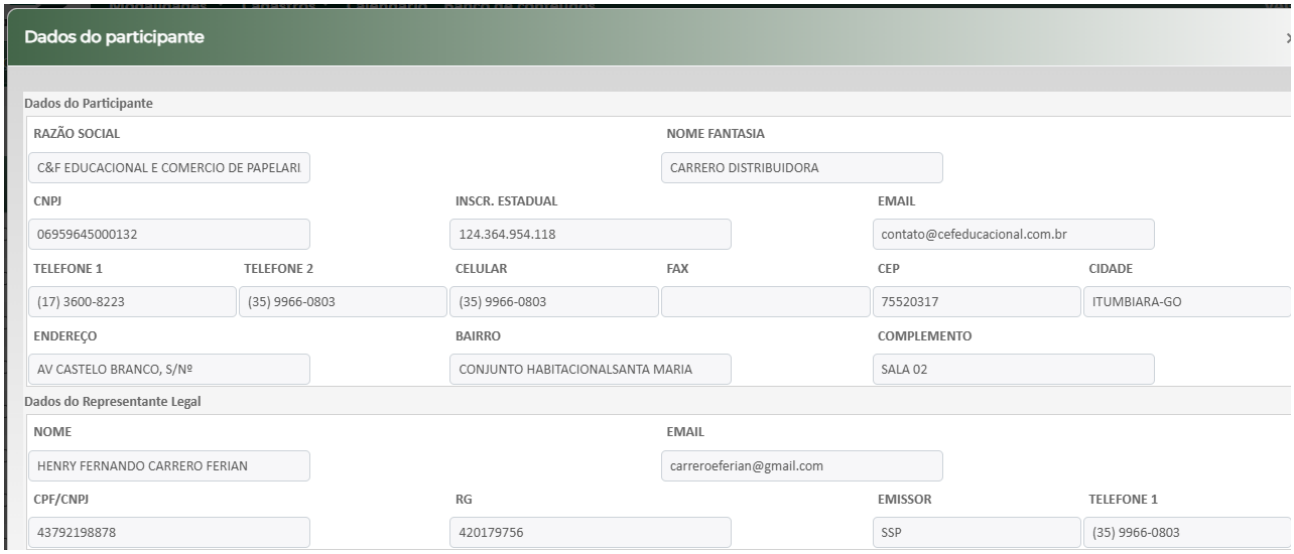
Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2024

Processo 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO para METAH LTDA

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Lucas Gibin Seren, Prefeito Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** abaixo discriminada, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:



Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL			NOME FANTASIA		
C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARI			CARRERO DISTRIBUIDORA		
CNPJ		**INSCR. ESTADUAL**		**EMAIL**	
06959645000132		124.364.954.118		contato@cefeducacional.com.br	
TELEFONE 1	**TELEFONE 2**	**CELULAR**	**FAX**	**CEP**	**CIDADE**
(17) 3600-8223	(35) 9966-0803	(35) 9966-0803		75520317	ITUMBIARA-GO
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**COMPLEMENTO**	
AV CASTELO BRANCO, S/Nº		CONJUNTO HABITACIONALSANTA MARIA		SALA 02	

Dados do Representante Legal

NOME			EMAIL		
HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN			carreroeferian@gmail.com		
CPF/CNPJ		**RG**		**EMISSOR**	**TELEFONE 1**
43792198878		420179756		SSP	(35) 9966-0803

1 OBJETO

1.1 Prorrogaçao da **Kits de Material Escolar** para futuras e eventuais aquisições, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, por meio de suas Secretaria de Educação para a distribuição aos alunos regularmente matriculados**, pelo período de 12 (doze) meses, admitindo prorrogação em conformidade com a legislação vigente.**

Prorrogaçao Ata de Registro de Preços – Pregao Eletronico 10/2024

LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	AVENTAL INFANTIL PLÁSTICO	1	UNID	CEF	R$ 29,90	R$ 29,90
3	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
4	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R$ 8,90	R$ 17,80
5	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES	2	UNID	STAEDTLER	R$ 10,90	R$ 21,80
6	MASSA DE MODELAR PLASTILINA 12 CORES;	2	UNID	ACRILEX	R$ 11,90	R$ 23,80
7	PASTA POLIONDA 55MM	1	UNID	POLIBRÁS	R$ 9,90	R$ 9,90
8	COPO ANTIVAZAMENTO	1	UNID	JAGUAR	R$ 12,90	R$ 12,90
9	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML	1	UNID	ACRILEX	R$ 9,90	R$ 9,90
10	PINCEL CHATO Nº 20	1	UNID	MASTER	R$ 9,90	R$ 9,90
VALOR TOTAL DO KIT				R$ 215,60		
QUANTIDADE DE KITS				15.327		
VALOR TOTAL DO LOTE - 1				R$ 3.304.501,20		

LOTE 2 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (PRÉ-ESCOLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	APONTADOR JUMBO	1	UNID	MASTER	R$ 6,90	R$ 6,90
3	AVENTAL INFANTIL PLÁSTICO	1	UNID	CEF	R$ 29,90	R$ 29,90
4	BLOCO CRIATIVO	1	UNID	OFF PAPER	R$ 19,90	R$ 19,90
5	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	4	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 3,20
6	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
7	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
8	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
9	CANETA HIDROCOR JUMBO 12 CORES	1	UNID	COMPACTOR	R$ 18,90	R$ 18,90
10	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R$ 8,90	R$ 17,80
11	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES	2	UNID	STAEDTLER	R$ 10,90	R$ 21,80
12	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES (MADEIRA)	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 39,90	R$ 79,80
13	LÁPIS PRETO JUMBO	6	UNID	FABER CASTELL	R$ 3,50	R$ 21,00
14	MASSA DE MODELAR PLASTILINA 12 CORES	2	UNID	ACRILEX	R$ 11,90	R$ 23,80
15	PASTA POLIONDA 55MM	1	UNID	POLIBRÁS	R$ 9,90	R$ 9,90
16	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO	1	UNID	SPEC SQUEEZE	R$ 12,90	R$ 12,90
17	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML	1	UNID	ACRILEX	R$ 9,90	R$ 9,90
18	PINCEL CHATO Nº 20	1	UNID	MASTER	R$ 9,90	R$ 9,90
VALOR TOTAL DO KIT				R$ 444,90		
QUANTIDADE DE KITS				14.776		
VALOR TOTAL DO LOTE - 2				R$ 6.573.842,40		

LOTE 3 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º e 3º ANO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB: 9786581609290;	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90

2	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 6,90	R$ 13,80
3	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	4	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 3,20
4	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	4	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 79,60
5	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
6	CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES	1	UNID	COMPACTOR	R$ 18,90	R$ 18,90
7	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R$ 8,90	R$ 17,80
8	GIZ DE CERA 12 CORES	1	UNID	ACRILEX	R$ 12,90	R$ 12,90
9	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 22,90	R$ 45,80
10	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	6	UNID	FABER CASTELL	R$ 1,20	R$ 7,20
11	PAPEL SULFITE BRANCO A4 COM 100 FOLHAS	3	UNID	REPORT	R$ 9,90	R$ 29,70
12	KIT GEOMÉTRICO	1	UNID	ECOPLAST	R$ 29,90	R$ 29,90
13	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO	1	UNID	SPEC SQUEEZE	R$ 12,90	R$ 12,90
14	TESOURA PONTA REDONDA	1	UNID	LÉO & LÉO	R$ 7,90	R$ 7,90
VALOR TOTAL DO KIT				R$ 359,30		
QUANTIDADE DE KITS				22.690		
VALOR TOTAL DO LOTE - 3				R$ 8.152.517,00		

LOTE 4 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (4º E 5º ANO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB: 9786581609290;	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 6,90	R$ 13,80
3	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	4	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 3,20
4	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	5	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 99,50
5	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 39,80
6	CANETA ESEFOGRÁFICA AZUL 1.0	4	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 4,80
7	CANETA ESEFOGRÁFICA PRETA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
8	CANETA ESEFOGRÁFICA VERMELHA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
9	CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES	1	UNID	COMPACTOR	R$ 18,90	R$ 18,90
10	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R$ 8,90	R$ 17,80
11	GIZ DE CERA 12 CORES	1	UNID	ACRILEX	R$ 12,90	R$ 12,90
12	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 22,90	R$ 45,80
13	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	6	UNID	FABER CASTELL	R$ 1,20	R$ 7,20

14	KIT GEOMÉTRICO	1	UNID	ECOPLAST	R$ 29,90	R$ 29,90
15	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO	1	UNID	SPEC SQUEEZE	R$ 12,90	R$ 12,90
16	TESOURA PONTA REDONDA	1	UNID	LÉO & LEÓ	R$ 7,90	R$ 7,90
VALOR TOTAL DO KIT				R$ 359,10		
QUANTIDADE DE KITS				15.697		
VALOR TOTAL DO LOTE - 4				R$ 5.636.792,70		

LOTE 5 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ANO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB: 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	2	UNID	FABER CASTELL	R$ 6,90	R$ 13,80
3	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	4	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 3,20
4	COMPASSO METÁLICO	1	UND	WINPAPER	R$ 15,90	R$ 15,90
5	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	1	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 19,90
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS	2	UNID	3B	R$ 29,90	R$ 59,80
7	CANETA ESEFOGRÁFICA AZUL 1.0	4	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 4,80
8	CANETA ESEFOGRÁFICA PRETA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
9	CANETA ESEFOGRÁFICA VERMELHA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
10	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	1	UNID	FABER CASTELL	R$ 22,90	R$ 22,90
11	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	6	UNID	FABER CASTELL	R$ 1,20	R$ 7,20
12	KIT GEOMÉTRICO	1	UNID	ECOPLAST	R$ 29,90	R$ 29,90
13	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO	1	UNID	SPEC SQUEEZE	R$ 12,90	R$ 12,90
VALOR TOTAL DO KIT				R$ 235,00		
QUANTIDADE DE KITS				11.487		
VALOR TOTAL DO LOTE - 5				R$ 2.699.445,00		

LOTE 6 - KIT ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB: 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	1	UNID	FABER CASTELL	R$ 6,90	R$ 6,90
3	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	3	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 2,40
4	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	1	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 19,90
5	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	1	UNID	3B	R$ 19,90	R$ 19,90
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS	1	UNID	3B	R$ 29,90	R$ 29,90

7	CANETA ESEFOGRÁFICA AZUL 1.0	4	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 4,80
8	CANETA ESEFOGRÁFICA PRETA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
9	CANETA ESEFOGRÁFICA VERMELHA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
10	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	5	UNID	FABER CASTELL	R$ 1,20	R$ 6,00
11	KIT GEOMÉTRICO	1	UNID	ECOPLAST	R$ 29,90	R$ 29,90
12	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO	1	UNID	SPEC QUEEZE	R$ 12,90	R$ 12,90
VALOR TOTAL DO KIT				R$ 177,30		
QUANTIDADE DE KITS				1.395		
VALOR TOTAL DO LOTE - 6				R$ 247.333,50		

LOTE 7 - KIT ENSINO PROFESSOR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB: 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R$ 39,90	R$ 39,90
2	APAGADOR QUADRO BRANCO	1	UNID	PILOT	R$ 22,90	R$ 22,90
3	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	1	UNID	FABER CASTELL	R$ 6,90	R$ 6,90
4	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	2	UNID	MERCUR	R$ 0,80	R$ 1,60
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS	1	UNID	3B	R$ 29,90	R$ 29,90
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0	4	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 4,80
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0	2	UNID	BIC	R$ 1,20	R$ 2,40
9	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	1	UNID	BIC	R$ 1,90	R$ 1,90
10	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR AZUL	2	UND	PILOT	R$ 19,90	R$ 39,80
11	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	2	UND	FABER CASTELL	R$ 1,20	R$ 2,40
12	MARCA TEXTO AMARELO	2	UND	PILOT	R$ 5,90	R$ 11,80
13	KIT GEOMÉTRICO	1	UNID	ECOPLAST	R$ 29,90	R$ 29,90
VALOR TOTAL DO KIT				R$ 196,60		
QUANTIDADE DE KITS				3.026		
VALOR TOTAL DO LOTE - 7				R$ 594.911,60		

LOTE 8 - MOCHILAS E ESTOJOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO GRANDE	68.490	UNID	CeF	R$ 218,90	R$ 14.992.461,00
2	MOCHILA ESCOLAR DE ALÇA SEM CARRINHO	12.882	UNID	CeF	R$ 217,90	R$ 2.806.987,80
3	ESTOJO ESCOLAR DUPLO	84.399	UNID	CeF	R$ 34,90	R$ 2.945.525,10
4	PASTA MALETA PROFESSORES	3.026	UNID	CeF	R$ 99,90	R$ 302.297,40
	VALOR TOTAL DO LOTE - 8			R$ 21.047.271,30		

Os preços referidos acima são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA.**

Prorrogaçao Ata de Registro de Preços – Pregao Eletronico 10/2024

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias dos Municípios contratantes do CODEVAR.

2.2 Neste caso, a dotação orçamentária, esta de acordo com o Municipio Consorciado no ato do uso da ata de registro de preços, devendo mesmo demonstrar a dotação correspondente conforme a lei.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei 14.133/2021..

5.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante pedido de empenho emitido pelos Municipios Consorciados e adesões de ata.

5.3 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis no município consorciado que houver manifestado interesse de uso;**

5.3.1 – no caso de municípios nao consorciados, apos a autorização do presidente, comprovação de vantajosidade e parecer jurídico, bem como da manifestação do interesse de fornecimento pela empresa detentora da ata, os produtos serão entregues nos respectivos municípios.

5.4 O(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados na ordem de empenho.

5.5 A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.6 A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

5.7 É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.

5.7.1 Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.

5.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.9 Além dos municípios consorciados interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços, **outros poderão se valer da "carona",** desde que respeitada as exigências legais, mormente do Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.770/2023.

6 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Esta prorrogação da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de 13/12/2025.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico informado na Ordem e empenho de cada municipio, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.

7.2 Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

7.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

7.2.2 Não será aceita a indicação de conta poupança.

7.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.4 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes "*pró-rata temporis*" sobre o atraso.

7.5 Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

8.1.2 Multa, nas seguintes situações:

8.1.2.1 Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

8.1.2.2 Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

8.1.3 Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.1.4.1 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

8.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4 As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

8.5 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura do Município Contratante.

9 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

9.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

9.1.3 A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.5 Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.6 Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;

9.1.7 Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.1.8.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10 FORO

10.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

11.2 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município Contratante.

11.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.4 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR)** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

11.5.1 Pregão Eletrônico nº 07/2024;

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

LUCAS GIBIN SEREN:22388742838

Assinado de forma digital por LUCAS GIBIN SEREN:22388742838
Dados: 2025.11.13 12:13:08 -03'00'

Barretos, SP, 13 de novembro de 2025

LUCAS GIBIN SEREN
Presidente do CODEVAR

C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA:06959645000132

Assinado de forma digital por C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA:06959645000132
Dados: 2025.11.13 09:19:07 -03'00'

C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 06.959.645/0001-32
Henry Fernando Carrero Ferian
Sócio Administrador
CPF nº 437.921.988-78
RG nº 42.017.975-6 SSP/SP